

GUIA DE AVALIAÇÃO DE RISCO PARA O SISTEMA DE JUSTIÇA



Órgãos da Administração Superior do MPDFT

Procuradoria-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios

Procurador-Geral de Justiça Leonardo Roscoe Bessa

Vice-Procuradoria-Geral de Justiça

Procuradora de Justiça Selma Leite do Nascimento Sauerbronn de Souza

Corregedoria-Geral

Procurador de Justiça Gladaniel Palmeira de Carvalho

Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Promotora de Justiça Fabiana Costa Oliveira Barreto

Secretaria-Geral

Promotor de Justiça Wagner de Castro Araújo

Assessoria de Políticas Institucionais

Promotor de Justiça André Luiz Cappi Araújo

Promotor de Justiça Moacyr Rey Filho

Ouvidoria

Ouvidora Rose Meire Cyrillo

Esta é uma publicação dos Núcleos de Direitos Humanos (NDH).

Coordenadora: Promotora de Justiça Liz-Elainne de Silvério e Oliveira Mendes

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sala 144,

Sede do MPDFT, Brasília-DF

Telefone: (61) 3343-9998

Texto:

Cátia Betânia Chagas / Ednair Macedo Alves / Gislaine Carneiro Campos Reis /

Liz-Elainne de Silvério e Oliveira Mendes / Marcela Novais Medeiros /

Mariana Fernandes Távora / Thais Quezado Magalhães

Programação visual, diagramação e revisão de texto:

Secretaria de Comunicação

Imagens:

Depositphotos

© 2018 Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT

É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

1ª Edição – 2018

Tiragem: 1.000 unidades – Maio/2018

SUMÁRIO

Apresentação 4

Conceitos 6

Construção do questionário de avaliação de risco 8

Aplicação do questionário de avaliação de risco 9

Apreciação do grau de risco 11

Gestão dos riscos 13

Encaminhamentos para a rede de atendimento 16

Questionário de avaliação de risco 18

Sobre os fatores de risco 20

Referências 25

Nos últimos anos foram registrados importantes avanços no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher. A Lei n. 11.340/2006 – Lei Maria da Penha – reconheceu a violência doméstica e familiar como violação de direitos humanos, mudou a percepção da sociedade e das instituições públicas quanto à gravidade do problema e instituiu medidas voltadas não apenas à responsabilização, mas também à proteção das vítimas e à prevenção da violência doméstica e familiar.

No entanto, apesar das inovações da Lei Maria da Penha e da recente tipificação do crime de feminicídio, o número crescente de casos de violência contra as mulheres reflete os muitos obstáculos e desafios ante a aplicação da legislação. Segundo o Mapa da Violência 2015, o Brasil é o quinto país do mundo com as maiores taxas de homicídios de mulheres. Pesquisa publicada pelo Instituto de Pesquisa DataSena constatou aumento significativo do percentual de mulheres que declararam ter sido vítimas de algum tipo de violência: de 18%, em 2015, para 29%, em 2017. Dados do MPDFT mostram que 13.155 mulheres solicitaram medidas protetivas de urgência, apenas, em 2017.

Considerando que a efetividade da legislação e a redução dos índices de violência dependem do comprometimento de todas as instituições do Sistema de Justiça Criminal, elaborou-se o presente guia para orientar os diversos atores quanto ao preenchimento do questionário de avaliação de risco, instrumento imprescindível à eficiência e ao aprimoramento das intervenções na interrupção da violência doméstica e familiar contra a mulher.

O questionário de avaliação de risco teve como objetivo inicial prover as/os magistradas/os de informações importantes sobre a situação de risco e, assim, possibilitar o deferimento imediato de medidas protetivas de urgência aptas a resguardar a integridade física e psicológica da mulher. Atualmente, as informações coletadas por meio do questionário possuem diversas finalidades, entre as quais permitir o monitoramento contínuo da situação de risco e auxiliar no preenchimento do Cadastro Nacional de Violência Doméstica.

Com o propósito de facilitar o trabalho dos operadores no eventual preenchimento do questionário e na avaliação de riscos, formou-se um grupo de trabalho para elaborar este guia simplificado. O material apresenta os conceitos básicos da temática, explica o contexto de construção do questionário de avaliação de risco, traz informações sobre a correta aplicação e sobre a interpretação do instrumento e destaca as possíveis medidas de intervenção, bem como os encaminhamentos aplicáveis e explicações sobre cada fator de risco.

Busca-se com este trabalho motivar e orientar os atores envolvidos para o alcance de intervenções efetivas na proteção das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. Trata-se, portanto, de estratégia de atuação, numa perspectiva de gênero, que compreende o feminicídio como evento evitável.

Liz-Elainne de Silvério e Oliveira Mendes

Promotora de Justiça

Núcleos de Direitos Humanos

Avaliação de risco

Avaliar risco é adotar procedimentos sistematizados para identificação da possibilidade de ocorrência de novas violências e dessas serem letais (MEDEIROS, 2015). Envolve o registro minucioso de informações relevantes para compreensão dos riscos (ACOSTA, 2013). É ação essencial para o aprimoramento dos atendimentos oferecidos a mulheres em situação de violência, com vistas à garantia de sua segurança (MEDEIROS, TAVARES & DINIZ, 2015). A avaliação de risco não deve substituir outras ações realizadas em casos de violência doméstica, tais como registro de boletim de ocorrência policial, concessão de medidas protetivas e acolhimento psicossocial (MEDEIROS, 2015).

Fatores de risco

Elementos que aumentam a possibilidade de ocorrer violência. Por isso, quanto mais fatores de risco presentes em um caso, maior o risco potencial (SANTOS, 2010). A literatura aponta a existência de fatores de risco de reincidência e fatores de risco de violências graves ou letais (MEDEIROS, 2015).

Gênero

Conceito usado na Lei Maria da Penha que se refere à construção dos papéis de homens e mulheres na sociedade. É um conceito relacional e implica relações desiguais de poder.

Fatores de proteção

Indicadores que, se aplicados no caso concreto, podem afastar ou diminuir o risco de recidiva de novos episódios de violência e feminicídio.

Feminicídio

Forma qualificada do homicídio, assim compreendida quando a morte de uma mulher decorre de violência doméstica e familiar ou quando provocada por menosprezo ou discriminação da condição do sexo feminino.

Rede de atendimento

Instituições ligadas a repressão e prevenção da violência doméstica e que se relacionam para maior proteção da mulher em contexto de violência doméstica. Exemplos: Poder Judiciário, Ministério Público, Delegacia de Polícia, Polícia Militar, Assistência Judiciária Gratuita, serviços de saúde, serviços de atendimento psicossocial e serviços de assistência social.

CONSTRUÇÃO DO QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

O *questionário de avaliação de risco* foi construído pela rede distrital de enfrentamento à violência doméstica, sob coordenação do Núcleo de Gênero do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), com o objetivo de assegurar a concretização do direito fundamental à segurança das mulheres em situação de violência doméstica.

Esse processo de formulação de uma estratégia de avaliação de risco contou com a participação de profissionais experientes no atendimento a mulheres envolvidas em situação de violência doméstica, bem como de especialistas no estudo do tema. A construção do questionário assentou-se na convergência das experiências de atuação dos diferentes parceiros, bem como na compreensão de que o estudo de fatores preditivos da reincidência de violência contra a mulher pode contribuir para a avaliação de risco, sendo este o parâmetro norteador para a escolha das questões que compõem o instrumento.

Espera-se que esse esforço conjunto de construção de uma avaliação estruturada possa permitir mapear os fatores de risco, reconhecer o perigo existente e, por conseguinte, favorecer a adoção das medidas e intervenções capazes de minimizar os riscos e contribuir para a proteção da mulher.

Ao final deste guia, encontram-se o *questionário de avaliação de risco* e explicações sobre cada fator de risco. O questionário é composto por quatro partes. A primeira, a segunda e a terceira são compostas por perguntas que investigam a ausência/presença de fatores de risco de letalidade. A quarta parte contém perguntas que investigam fatores de risco de reincidência, especificamente.

APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

No âmbito do sistema de justiça criminal, a aplicação do questionário e a subjacente avaliação de risco deverão ser realizadas, preferencialmente, pela Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF)¹, no momento do registro do Boletim de Ocorrência, quando será colhido o termo de depoimento da mulher. Para realização da avaliação de risco, a PCDF deverá juntar aos autos antecedentes criminais do suposto autor da agressão, bem como os antecedentes de vitimização da mulher.

O questionário deverá ser preenchido pela própria denunciante, podendo contar com o auxílio do/a agente policial, se necessário. Caso o/a policial não possa auxiliá-la e a mulher não tenha condições de fazê-lo de per si, deverá ser assinalada a opção “*vítima não teve condições de preencher*”.

Preenchido ou não, o questionário deve ser anexado aos demais documentos que instruem o requerimento de medidas protetivas de urgência, para posterior análise pelos órgãos do Sistema de Justiça. O preenchimento do questionário, por sua vez, não exclui os demais procedimentos de registro da ocorrência policial.

Nos casos em que, eventualmente, não seja possível o preenchimento da avaliação de risco pela Polícia Civil, o questionário deverá ser preenchido na Promotoria de Justiça, com a chegada dos autos da medida protetiva de urgência ou com outra comunicação da notícia do fato. O/a promotor/a de Justiça poderá realizar pessoalmente essa avaliação ou delegá-la a servidor da promotoria devidamente capacitado.

Caso o conteúdo dos autos já indique risco grave ou extremo, a avaliação de risco será preenchida com base nas próprias informações já constantes dos autos. Caso não haja nos autos qualquer informação

¹ Nos locais em que houver Centro Especializado de Atendimento à Mulher no mesmo equipamento público que a Delegacia de Polícia, a exemplo da Casa da Mulher Brasileira, a avaliação de risco poderá ser realizada pela equipe multidisciplinar.

sobre situação de risco, essa poderá ser buscada mediante contato com a vítima.

Independentemente do preenchimento do questionário ou de suas respostas, as medidas protetivas de urgência requeridas pela vítima devem ser apreciadas e a persecução criminal deve ter continuidade.

10



A apreciação do risco requer a identificação da presença ou da ausência dos fatores de risco, bem como o julgamento do avaliador. **Quanto maior o número de respostas positivas aos itens que compõem as partes I, II e III, maior o risco de ocorrer uma violência grave ou letal. Por isso, sugere-se que seja contabilizado o número de respostas positivas nessas partes.**

A resposta positiva a itens críticos, descritos na literatura (NICOLLS et al., 2013) como associados a risco extremo de violências graves ou letais, deve ser entendida como alerta de perigo mesmo que não tenham sido contabilizados muitos fatores de risco de letalidade. Por isso, **respostas positivas nos itens que tratam de uso de faca, agressões físicas graves e ciúmes excessivos devem ser alerta para risco elevado de letalidade, mesmo que não tenham sido contabilizadas muitas respostas positivas.**

11

Os itens que compõem a parte IV são fatores de reincidência de violência. A resposta positiva nesses itens deve ser considerada no diagnóstico das necessidades de segurança preventiva da vítima.

Apesar de o questionário configurar-se como estratégia estruturada de avaliação de risco, seus resultados não serão obtidos a partir de um algoritmo. O questionário não constitui um instrumento padronizado cujas propriedades preditivas tenham sido investigadas por estudos psicométricos. Por isso, não há um número fixo de fatores de risco que possam sinalizar risco extremo, grave ou moderado.

A/o profissional que fará a avaliação do questionário deverá levar em consideração seu julgamento para aferir o risco existente. O conhecimento sobre violência doméstica deve ser usado para apreciação da totalidade de informações investigadas pelo questionário. Considerando o somatório da pontuação, a informação recolhida e a sua experiência profissional, a/o profissional deve classificar a situa-

ção em provável risco extremo, provável risco grave, provável risco moderado.

Sugere-se a classificação como **risco extremo**, quando for identificada situação iminente de violência física grave ou potencialmente letal a justificar acompanhamento próximo e imediato pelos órgãos de proteção. São alertas para risco extremo a grande quantidade de itens marcados ou, ainda, a resposta positiva nos itens 1, 2, 3a, 3b ou 3c.

O **risco grave** configura-se como situações com violências sérias recentes, mas sem indicadores de risco iminente de violência física grave ou potencial, que podem, todavia, evoluir para o risco extremo. Justifica as intervenções cabíveis de proteção à vítima e o monitoramento da evolução da situação de violência. Sugere-se a classificação em risco grave quando há uma quantidade intermediária de itens marcados.

O **provável risco moderado** envolve situações com poucas ou nenhuma violência grave sofrida, sem indicadores de risco iminente de violências físicas graves ou potencialmente letais, ou de possível progressão para risco iminente, a justificar a tramitação ordinária do processo (encaminhamentos de proteção, deferimento de medidas protetivas de urgência e responsabilização criminal). Considera-se quando há poucos itens marcados.

A avaliação realizada por meio desse questionário constitui um recorte do fenômeno. Essa avaliação inicial não é definitiva. **O risco pode alterar-se ao longo do tempo. Por isso, outras avaliações devem ser realizadas nos diversos serviços que compõem a rede de enfrentamento a violência doméstica e familiar contra a mulher.**

A identificação do risco iminente de ocorrer uma violência grave ou letal deve subsidiar a gestão dos riscos. Gerir riscos é usar estratégias de proteção para evitar que ocorra uma nova violência ou que aumente a gravidade da situação. Para tanto, recursos pessoais da vítima e rede de apoio pessoal, bem como recursos institucionais devem ser mobilizados (MEDEIROS, 2015).

O deferimento de medidas protetivas é uma das ações de gestão de risco que podem derivar dos resultados do instrumento. A escolha da estratégia adequada deve levar em consideração os fatores de risco presentes no caso, bem como os recursos pessoais e da rede de apoio da mulher em situação de violência (MEDEIROS, 2015).

Veja a seguir as estratégias de gestão de risco que podem ser adotadas a partir dos resultados do questionário de avaliação de risco.

MEDIDAS DE INTERVENÇÃO E/OU MONITORAMENTO DOS RISCOS

Provável risco moderado

- encaminhamento de informações à vítima sobre a rede de apoio psicossocial local, para demanda espontânea;
- avaliação da necessidade de encaminhamento do suposto agressor a programa de reflexão psicossocial;
- deferimento das medidas protetivas de urgência e continuidade do processo criminal.

Provável risco grave

- encaminhamento do caso ao serviço psicossocial de atenção às mulheres, com cópia do questionário e da ocorrência policial, para tentativa de contato telefônico;
- avaliação da necessidade de encaminhamento do suposto agressor a programa de reflexão psicossocial;
- avaliação da conveniência de realização de estudo psicossocial e monitoração da evolução da situação de risco pelo serviço psicossocial do sistema de Justiça;
- deferimento das medidas protetivas de urgência e continuidade do processo criminal.

IMPORTANTE

Em 4 de abril de 2018, foi publicada a Lei nº 13.641, que introduziu o artigo 24-A na Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha, e definiu como crime o descumprimento de medidas protetivas de urgência.

Provável risco extremo

- avaliação com a vítima da necessidade de seu encaminhamento à Casa Abrigo;
- encaminhamento do caso ao Policiamento de Prevenção Orientado à Violência Doméstica da Polícia Militar do Distrito Federal (Provid/PMDF), para construção do plano de segurança² e acompanhamento periódico;
- encaminhamento do caso ao serviço psicossocial de atenção às mulheres, com cópia do questionário e da ocorrência policial, para busca ativa telefônica e/ou residencial;
- atribuição de prioridade nos diversos serviços, inclusive intimações judiciais;
- avaliação da necessidade de encaminhamento do suposto agressor a serviços de atendimento psicossocial;
- encaminhamento à Casa da Mulher Brasileira ou às redes locais de atendimento à mulher, onde houver, para estudo do caso;
- avaliação da decretação da prisão preventiva e/ou produção antecipada de provas, bem como requerimento de monitoramento eletrônico do autor;
- avaliação de eventual desconsideração de retratação da vítima em caso de ameaças.

² Consiste na elaboração de estratégias, mediante planejamento com a vítima, levando em conta suas circunstâncias, para acionamento em situações específicas de risco, com o objetivo de evitar lesões graves ou morte.

ENCAMINHAMENTOS PARA A REDE DE ATENDIMENTO

A partir do resultado verificado no questionário, podem ser acionadas as seguintes instituições da rede intersetorial no Distrito Federal, além de outras instituições conforme a situação peculiar de cada vítima e seu contexto de risco.

Encaminhamento psicossocial (vítima e autor)

- Núcleos de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica (Nafavd/Sedestmidh); Centro Especializado de Atendimento a Mulher (Ceam/Sedestmidh), Casa da Mulher Brasileira (CMB/Sedestmidh), Programas de Pesquisa, Assistência e Vigilância à Violência (PAVs/SES), Núcleo de Assessoramento sobre Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Nerav/TJDFT); Setor de Análise Psicossocial (Seps/MPDFT)³; grupos de reflexão de universidades.

Encaminhamento para a segurança pessoal da vítima

- Policiamento de Prevenção Orientado à Violência Doméstica (Provid/PMDF)
- Promotorias de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar e Núcleo de Gênero (MPDFT)
- Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Núcleo Judiciário da Mulher (TJDFT)
- Delegacia Especial de Atendimento à Mulher (Deam/PCDF)

3 Os serviços de atendimento psicossocial do TJDFT e do MPDFT tem como objetivo principal assessorar promotores de Justiça e magistrados, de modo que, em regra, não recebem demandas externas.

Encaminhamento para a rede de proteção à família

- Conselho Tutelar, Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas/Sedestmidh) e Centro de Referência de Assistência Social (Cras/Sedestmidh).

Encaminhamento para os órgãos de assistência jurídica gratuita

- Defensoria Pública, Fundação de Assistência Judiciária da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Distrito Federal (FAJ-OAB/DF), núcleos de assistência das faculdades de Direito.



QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

TJDFT

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



Este questionário tem como objetivo contribuir na avaliação dos fatores de risco pelo Sistema de Justiça para os encaminhamentos relacionados aos casos de violência doméstica contra a mulher, em contexto de relações entre parceiros íntimos, atuais e anteriores. É MUITO IMPORTANTE que você possa respondê-lo, para compreendermos melhor sua situação e as formas possíveis de melhor atendê-la. Preencha na Delegacia de Polícia apenas as duas primeiras páginas deste questionário.

Nome da vítima: _____ Idade: _____ anos

Nome do autor: _____ Idade: _____ anos

PARTE I: SOBRE AS VIOLÊNCIAS QUE VOCÊ JÁ SOFREU...

1. O autor já ameaçou você ou outro familiar usando faca ou arma de fogo?	() Mais de uma vez () Uma vez () Nunca
2. Você já sofreu algumas dessas agressões físicas?	
2a. () Queimadura 2b. () Enforcamento 2c. () Sufocamento 2d. () Tiro	
2e. () Afogamento 2f. () Osso quebrado 2g. () Facada 2h. () Paulada	
3. O autor já apresentou algum desses comportamentos?	
3a. () O autor disse algo parecido com a frase: "se não for minha, não será de mais ninguém".	
3b. () O autor perturba, persegue ou vigia você nos locais em que frequenta.	
3c. () O autor proíbe você de ir ao médico ou pedir ajuda a outros profissionais.	
3d. () O autor proíbe você de visitar familiares ou amigos.	
3e. () O autor proíbe você de trabalhar ou estudar.	
3f. () O autor fez telefonemas, enviou mensagens pelo celular ou e-mails de forma insistente.	
3g. () O autor impede você de ter acesso a dinheiro, conta bancária ou outros bens (como documentos pessoais, carro).	
3h. () Outros comportamentos de ciúmes excessivo e de controle sobre você.	
4. Já registrou ocorrências policiais anteriormente envolvendo essa mesma pessoa?	() Sim, no DF () Sim, fora do DF () Não
5. Você já sofreu algumas dessas agressões físicas?	
5a. () Tapas 5b. () Empurrão 5c. () Puxões de cabelo 5d. () Socos 5e. () Chute	
6. O autor já usou de ameaças ou agressões para evitar a separação?	() Mais de uma vez () Uma vez () Nunca
7. O autor já obrigou você a fazer sexo ou praticar atos sexuais sem sua vontade?	() Mais de uma vez () Uma vez () Nunca
8. As ameaças ou agressões físicas têm se tornado mais frequentes ou mais graves nos últimos seis meses?	() Sim () Não

PARTE II: SOBRE O COMPORTAMENTO DO AUTOR...

9. O autor já descumpriu medidas protetivas anteriormente?	() Sim () Não
10. O autor já ameaçou ou agrediu seus filhos, familiares, colegas de trabalho, pessoas desconhecidas ou animais de estimação?	() Sim () Não
11. O autor fica mais violento quando está sob efeito de álcool ou outras drogas?	() Sim () Não
12. O autor tem alguma doença mental comprovada por avaliação médica?	() Sim () Não
13. O autor já tentou ou ameaçou suicidar-se?	() Sim () Não
14. O autor está desempregado ou possui dificuldades financeiras graves?	() Sim () Não
15. O autor tem acesso a armas de fogo?	() Sim () Não

PARTE III: SOBRE VOCÊ...

16. Você possui algum conflito relacionado à guarda, visita ou pensão dos filhos com o autor?	() Sim () Não
17. Você se sente isolada de amigos, familiares, pessoas da comunidade ou trabalho?	() Sim () Não
18. Você possui alguma doença, deficiência, ou idade avançada?	() Sim () Não
19. Você se separou do autor recentemente ou está tentando se separar?	() Sim () Não
20. Você está grávida ou teve bebê nos últimos 18 meses?	() Sim () Não

PARTE IV: OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES...

A. Qual sua situação de moradia?	() Própria () Alugada () Outra () Cedida. Por quem? _____
B. Você se considera dependente financeiramente do autor da violência?	() Sim () Não
C. O autor já quebrou seus objetos pessoais ou objetos da casa?	() Sim () Não
D. O autor não reconhece os comportamentos agressivos dele contra você ou contra outras pessoas?	() Sim () Não
E. O autor faz uso de álcool ou outras drogas?	() Muitas vezes na semana () Uma vez na semana () Raramente () Nunca
F. Os filhos já presenciaram as agressões?	() Sim () Não
G. O autor já ameaçou ou agrediu os filhos ou animais de estimação com a finalidade de atingir você?	() Sim () Não
H. Com qual cor/raça você se identifica?	() Branca () Preta () Parda () Amarela/Oriental () Indígena

Data: _____

Assinatura da vítima: _____

Fatores de risco	Explicação
1. Vítima ou outro familiar ameaçado com faca ou arma de fogo	O uso de armas nos episódios de violência é apontado pela literatura como um fator de risco importante (MEDEIROS, 2015). Estudos indicam que mulheres ameaçadas ou agredidas com arma têm 20 vezes mais probabilidade de serem vítimas de feminicídio (AMCV, 2013).
2. Agressões físicas graves em desfavor da vítima: queimadura, enforcamento, sufocamento, tiro, afogamento, osso quebrado, facada e/ou paulada	A literatura destaca a natureza e a severidade da agressão como fatores importantes na avaliação da probabilidade de reincidência da violência (ÁVILA e PESSOA, 2018). Agressões físicas graves constituem um dos principais fatores de risco associados ao feminicídio (CAMPBELL et al., 2003).
3. Comportamento de ciúme excessivo e de controle sobre a vítima	Tal indicador está associado a episódios de violência grave e potencialmente letal (AMCV, 2013). Em estudo coordenado por Machado (2015), alegações relativas a ciúmes ou sentimento de posse em relação à vítima aparecem na maioria dos casos de feminicídio analisados.
4. Ocorrências policiais anteriores envolvendo as mesmas partes	Segundo pesquisa coordenada por Machado (2015), é bastante presente, na análise dos casos de feminicídios, o histórico de violência doméstica na dinâmica relacional. Ocorrências policiais anteriores podem revelar padrões de agressões e contribuir para a análise da probabilidade de ocorrência de violências futuras.

Fatores de risco	Explicação
5. Agressões físicas em desfavor da vítima: tapas, empurrão, puxão de cabelo, socos, chute e semelhantes	A literatura ressalta que o padrão de comportamento violento para resolver conflitos interpessoais é um indicador de risco de feminicídio (WALKER, 1999 apud MEDEIROS, 2015; CAMPBELL, 2005 apud ÁVILA e PESSOA, 2018). Pesquisa realizada por Campbell et al. (2003) revelou que em 70% dos casos de feminicídios analisados as vítimas haviam sofrido violências físicas anteriores.
6. Ameaças ou agressões físicas para evitar a separação	Diante da possibilidade de rompimento da relação, o autor pode tentar reaver o controle que acredita ter sobre a mulher por meio de ameaças e agressões (ÁVILA e PESSOA, 2018). No estudo coordenado por Fernandes (2018), o inconformismo com o término do relacionamento aparece como o motivo principal dos casos de feminicídio analisados.
7. Prática de atos sexuais sem o consentimento da vítima	A literatura considera a violência sexual um fator de risco tanto de reincidência, quanto de feminicídio (MEDEIROS, 2015). Estudos apontam que a probabilidade de ocorrência de feminicídio é 7,5 maior quando existe histórico de violência sexual (CAMPBELL et al., 2003 e KOZIOL-MCLAIN et al., 2006 apud AMCV, 2013).
8. Escalada na frequência e na intensidade da violência	O escalonamento da violência é um antecedente comum à ocorrência de feminicídio (AMCV, 2013). Na maioria dos casos analisados no estudo coordenado por Machado (2015) foi possível identificar uma trajetória violenta de convivência, que resultou em feminicídio.

Fatores de risco	Explicação
9. Descumprimento de medidas protetivas anteriores	O descumprimento de medidas protetivas destinadas a proteger a vítima evidenciam que o autor não está disposto a respeitar ordens judiciais, o que indica a possibilidade de ocorrência de violência grave ou letal (AMCV, 2013). A existência de medidas protetivas pressupõe episódio violento anterior, que, por si só, é um fator de risco para a reincidência (ÁVILA e PESSOA, 2018).
10. Ameaça e/ou agressão contra os filhos da vítima, familiares, colegas de trabalho, pessoas desconhecidas ou animais de estimação	Pessoas com histórico de violência em outros tipos de relações interpessoais têm maior probabilidade de se envolverem em episódios de violência familiar (AMCV, 2013). Tal fator de risco permite também avaliar se o comportamento violento está associado à naturalização da violência no ambiente doméstico e/ou à tentativa de exercer controle sobre a vítima (GONÇALVES, 2014 apud ÁVILA e PESSOA, 2018; MEDEIROS, 2015).
11. Uso abusivo de álcool ou outras drogas por parte do autor	O uso, abusivo ou não, de álcool e outras substâncias psicoativas é apontado pela literatura como um fator que pode aumentar a possibilidade de ocorrência de violência, pois diminui as inibições e a capacidade de julgamento e altera o estado de consciência (MEDEIROS, 2015). Estudos identificaram que o uso nocivo de álcool está associado a um aumento, em 4,6 vezes, do risco de exposição à violência praticada pelo parceiro íntimo (GIL-GONZALEZ et al., 2006 apud OMS, 2012).

Fatores de risco	Explicação
12. Autor com doença mental	Segundo Medeiros (2015), a violência legitimada pela desigualdade de gênero e pela naturalização da violência contra a mulher, pode tornar-se mais grave quando o autor apresenta sintomas psicóticos. Problemas de saúde mental tornam-se um fator de risco preocupante principalmente nos casos em que há uma descompensação clínica: falta ou alteração da medicação prescrita (ÁVILA e PESSOA, 2018).
13. Ameaça ou tentativa de suicídio por parte do autor	A ameaça de suicídio por parte do autor está associada há problemas de saúde mental e indica um maior risco de homicídio (AMCV, 2013).
14. Autor desempregado ou com dificuldades financeiras graves	A literatura mostra que o desemprego pode ser tanto fator de risco de reincidência, quanto de feminicídio (MEDEIROS, 2015). O não cumprimento do papel de provedor, tido como tipicamente masculino, pode ensejar conflitos na dinâmica relacional (ÁVILA e PESSOA, 2018).
15. Autor com acesso a arma de fogo	O acesso à arma de fogo é apontado pela literatura como fator de risco de ocorrência de violências (MEDEIROS, 2015). No Brasil, quase metade dos feminicídios ocorridos entre os anos de 2011 e 2013 envolveram o uso de armas de fogo (49%) e aproximadamente um terço (34%), o uso de instrumento perfurante, cortante ou contundente (GARCIA e SILVA, 2016).

Fatores de risco	Explicação
16. Conflito relacionado a guarda, visita ou pensão dos filhos	Questões relacionadas à guarda, visita e/ou pensão dos filhos podem gerar situações conflituosas e potencializar o acontecimento de violências. Essas questões podem, inclusive, ser usadas para controlar e/ou intimidar a vítima, perpetuando ou agravando a situação de violência (ELLIS, 2017).
17. Vítima isolada de amigos, familiares, pessoas da comunidade ou do trabalho	De acordo com a literatura, o isolamento contribui para a não percepção, por parte da vítima, da gravidade da situação (MEDEIROS, 2015). Manter a vítima isolada de familiares, amigos e colegas é uma estratégia de controle, que, por sua vez, é um fator de risco de violência grave (Santos, 2010 apud MEDEIROS, 2015).
18. Vítima com alguma doença, deficiência ou idade avançada	Tais fatores podem deixar a mulher mais vulnerável às violências cometidas pelo parceiro. De acordo com o manual da AMCV (2013), situações de dependência de prestação de cuidados tendem a gerar sobrecarga na dinâmica relacional, o que pode desencadear comportamentos violentos.
19. Separação recente ou tentativa de separação	A separação ou a tentativa de separação pode aumentar a frequência e/ou a gravidade da violência (AMCV, 2013). No estudo realizado por Campbell (2003) observou-se maior risco de feminicídio nos casos em que as mulheres haviam se separado, deixado o parceiro ou pedido para o parceiro sair de casa.
20. Vítima grávida	A violência durante a gestação está relacionada ao risco de feminicídio (CAMPBELL et al., 2003). Limitações físicas e psicológicas decorrentes do período gestacional podem acentuar a situação de vulnerabilidade da mulher. Identificar episódios de violência durante a gravidez é relevante para a avaliação da dinâmica relacional (MEDEIROS, 2015).

Associação de Mulheres Contra a Violência (AMCV) (Coord.). (2013). *Avaliação e gestão de risco em rede: manual para profissionais*. Lisboa: AMCV.

ÁVILA, T. P., PESSOA, L. M. (2018). *Estudo exploratório sobre os fatores de risco nos inquéritos policiais de feminicídio em Ceilândia/DF*. No prelo.

ACOSTA, M. L. (2013). *La valoración médico-forense del Riego en la violencia de género*. Predicción y prevención. Disponível em: <<http://www.poderjudicial.es/stfls/CGPJ/OBSERVATORIO%20DE%20VIOLENCIA%20DOM%20C3%89STICA/OTRAS%20ACTIVIDADES%20FORMATIVAS/FICHEROS/20130502%20Listado%20de%20Ponencias.pdf>>.

CAMPBELL, J. et al. (2003). *Risk factors for femicide in abusive relationships: results from a multisite case control study*. American Journal of Public Health, Vol 93, No. 7.

ELLIS, D. (2017). *Marital separation and lethal male partner violence*. Violence against women, v. 23(4), p. 503-519.

FERNANDES, V. D. S. (Coord.). (2018). *Raio-X do feminicídio em SP: é possível evitar a morte*. São Paulo: Ministério Público do Estado de São de Paulo.

GARCIA, L. P. S., SILVA, G. D. M. (2016). *Mortalidade de Mulheres por agressões no Brasil: perfil e estimativas corrigidas (2011-2013)*. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

MACHADO, M. R. A. (Coord.). (2015). *A violência doméstica fatal: o problema do feminicídio íntimo no Brasil*. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria da Reforma do Judiciário.

MEDEIROS, M. N. (2015). *Avaliação de risco em casos de violência perpetrada pelo parceiro íntimo*. Tese de doutorado, Universidade de Brasília, Distrito Federal.

MEDEIROS, M. N., TAVARES, M. & DINIZ, G. S. R. (2015). Avaliação de risco nas relações de intimidade. In: M. I. T. Conceição & D. S. Chatelard (Eds.), *Psicologia Clínica Contemporânea 2* (pp. 214-236). Brasília: Technopolitik.

NICOLLS, T. L.; PRITCHARD, M. M.; REEVES, K. A. & HILTERMAN, E. (2013). Risk assessment in intimate partner violence: a systematic review of contemporary approaches. *Partner Abuse*, v. 4 (1).

Organização Mundial da Saúde (OMS) (Coord.). (2012). *Prevenção da violência sexual e da violência pelo parceiro íntimo contra a mulher: ação e produção de evidência*. Disponível em: <http://iris.paho.org/xmlui/handle/123456789/3661>.

SANTOS, M. J. M. L. dos (2010). *A perícia médico-legal nos casos de violência nas relações de intimidade – contributo para a qualidade*. Dissertação de Mestrado, Universidade do Porto, Portugal.

Conheça outras ações do MPDFT no enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher





Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Missão do MPDFT

Promover a justiça, a democracia,
a cidadania e a dignidade humana,
atuando para transformar em
realidade os direitos da
sociedade.



127

 [ouvidoriampdft](https://www.facebook.com/ouvidoriampdft)

www.mpdft.mp.br/ouvidoria

Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT
Brasília-DF, CEP 70.091-900 • Telefone: (61) 3343-9500
www.mpdft.mp.br • [facebook.com/mpdftoficial](https://www.facebook.com/mpdftoficial)